



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 08, de 23 de maio de 1964.

Autoriza a Elaboração do Plano Diretor da Cidade e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, com assistência técnica do Estado, a elaboração do plano diretor da sede do município, bem como os regulamentos dos últimos serviços relacionados a esse plano.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 23 de maio de 1964.

